Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@uol.com.br*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

LEI Nº. 2.287 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UTILIZAR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar veículo da Frota Municipal para conduzir (quatro) integrantes da Patronagem do CTG Pedro Porto do Município de Jari, para participar do 5º Encontro Regional de Patrões, no dia 26 de novembro de 2017, no CTG Tropeiro Velho, na cidade de Panambi. Conforme ofício em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 23 (dez) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@uol.com.br*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.° 2.373/2017, que autoriza a utilizar veículos da Frota Municipal para conduzir (quatro) integrantes da Patronagem do CTG Pedro Porto do Município de Jari, para participar do 5º Encontro Regional de Patrões, no dia 26 de novembro de 2017, no CTG Tropeiro Velho, na cidade de Panambi. O presente encontro se dá porque entre outros assuntos, será tratado do rodeio classificatório da 9º região tradicionalista, sendo que em nosso município o CTG Pedro Porto sediará um evento nos dia 19, 20 e 21 de janeiro de 2018, sendo que o mesmo há vários anos vem sendo realizado, conforme calendário de eventos do Município.

Acerca das políticas públicas de incentivo a cultura, a Lei Orgânica Municipal, estatui o seguinte:

"Art. 151 – O Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno efetivo exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 152 – Constituem direitos culturais garantidos pelo município:

- O amplo acesso a todas as formas de expressão cultural, com a prioridade para as regionais e as nacionais".

Salientamos que o CTG Pedro Porto é a única entidade tradicionalista do Município e, portanto, o apoio e incentivo é fundamental para fomentar ainda mais a cultura tradicionalista da 9ª Região, a qual é pertencente. Por isso solicitamos a apreciação, votação e aprovação do referido projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal